UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS LICENCIATURA EM HISTÓRIA

LETICIA HARUMI DE ALMEIDA SUGANO

Políticas públicas para o ensino de mulheres privadas de liberdade do Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi em Mato Grosso do Sul

RESUMO

Os objetivos dessa pesquisa é conhecer as políticas públicas para o ensino de mulheres privadas de liberdade do Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, contextualizar a mulher no sistema carcerário e descrever programas e projetos educacionais para com essa população. Para a construção desse artigo foi realizada uma análise dos projetos de ensino disponíveis para mulheres privadas de liberdade em Mato Grosso do Sul, com destaque para o estudo dos projetos educacionais realizados pela Escola Estadual Polo Prof^a Regina Lúcia Anffe Nunes Betine. A referida escola é anexa ao Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, sendo o resultado de uma parceria entre a Secretaria de Estado de Educação – SED/MS e a Agência de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS. O marco temporal escolhido para a pesquisa é a fundação Escola Estadual Polo Profa Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, de 2003 até 2024. As fontes utilizadas para conhecer as políticas públicas para o ensino de mulheres privadas de liberdade foram projeto político pedagógico, legislações estaduais e federais, notícias publicadas pela AGEPEN/MS e projetos de ensino e cultura vinculados a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e sociedade civil realizados na EE Polo Profa Regina L. A. N. Betine, nesses 21 anos de existência. O referencial teórico que orientou esse trabalho foram a Educação Prisional e Políticas Públicas para a Educação em Mato Grosso do Sul. A partir de teóricos como Angela Davis e Elenice Maria Onofre, e pesquisadores do tema, abordaremos conceitos como a ressocialização e reinserção na sociedade e os esforços para a mudança de vida das mulheres egressas.

<u>Palavras-chave:</u> Educação prisional; História da Educação; Mato Grosso do Sul; Mulheres privadas de liberdade.

ABSTRACT

The objectives of this research are to understand the public policies for the education of women deprived of liberty at the Irmã Irma Zorzi Women's Penal Establishment, to contextualize women in the prison system and to describe educational programs and projects for this population. To construct this article, an analysis of the educational projects available for women deprived of liberty in Mato Grosso do Sul was carried out, with emphasis on the study of the educational projects carried out by the Escola Estadual Polo Prof^a Regina Lúcia Anffe Nunes Betine. The aforementioned school is attached to the Irmã Irma Zorzi Women's Penal Establishment and is the result of a partnership between the State Department of Education – SED/MS and the Penitentiary System Administration Agency – AGEPEN/MS. The time frame chosen for the research is the foundation of the Escola Estadual Polo Profa Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, from 2003 to 2024. The sources used to learn about public policies for the education of women deprived of liberty were the political-pedagogical project, state and federal legislation, news published by AGEPEN/MS, and teaching and culture projects linked to the Federal University of Mato Grosso do Sul and civil society carried out at the EE Polo Profa Regina L. A. N. Betine, in these 21 years of existence. The theoretical framework that guided this work was Prison Education and Public Policies for Education in Mato Grosso do Sul. Based on theorists such as Angela Davis and Elenice Maria Onofre, and researchers on the subject, we will address concepts such as resocialization and reintegration into society and efforts to change the lives of former women.

<u>Key-words:</u> Prison education; History of Education; Mato Grosso do Sul; Women deprived of liberty

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo conhecer as políticas públicas para o ensino de mulheres privadas de liberdade do Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi – EPFIIZ, realizados pela Escola Estadual Polo Prof Regina Lúcia Anffe Nunes Betine. A educação prisional é um tema pouco trabalhado no meio acadêmico e científico, em comparação a outras temáticas educacionais, além de ignorado pela sociedade civil, logo, as iniciativas não são divulgadas. Pensando nisso, a pesquisa busca identificar as políticas públicas que regulamentam a educação no sistema prisional, assim como os programas e projetos educacionais, e por fim, examinar os projetos existentes no Irmã Irma Zorzi, suas dificuldades e resultados.

Desde a sua fundação em 2003, a Escola Estadual Polo Prof^a Regina Lúcia Anffe Nunes Betine tem se destacado pela implementação de iniciativas socioeducativas voltadas para a ressocialização e reintegração social das mulheres privadas de liberdade. Este estudo analisa a evolução e o impacto desses projetos nos últimos anos, considerando o contexto socioeconômico e político do estado de Mato Grosso do Sul. Além disso, analisa-se como essas iniciativas educacionais contribuem para a transformação pessoal e social das detentas, oferecendo-lhes novas oportunidades de vida após o cumprimento de suas penas.

Ao longo dessa pesquisa, serão discutidos conceitos de gênero e suas implicações no sistema prisional feminino, assim como o contexto histórico da prisão, com base nas teorias de Angela Daivs e Elenice Maria Onofre, que abordam as relações de poder e a educação como ferramenta de transformação social. A análise se concentrará na divisão de gênero e na forma como a sociedade constrói e perpetua estereótipos, afetando diretamente a percepção de prisão, e o tratamento das mulheres no contexto carcerário. Em conjunto, abordaremos a desigualdade social e de gênero, e como o impacto do capitalismo, desemprego e disparidade salarial está diretamente ligado ao aumento da população carcerária ao longo dos últimos anos.

O trabalho está dividido em três tópicos, sendo eles: (i) o gênero e a prisão feminina, com uma breve descrição da criação das prisões femininas, e o tratamento desigual que mulheres apenadas recebem nas prisões; (ii) a prisão brasileira e no estado de Mato Grosso do Sul, contextualizando algumas das legislações vigentes na Constituição brasileira referentes a educação prisional, e uma análise do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul; e (iii) o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi e a EE Polo Prof Regina Lucia Anffe Nunes Betine, com uma análise do Plano Político-Pedagógico (2022) da escola, e projetos

educacionais realizados no Irmã Irma Zorzi, a partir de uma pesquisa realizada no site da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.

Para a construção desta pesquisa, foram utilizadas fontes como o projeto políticopedagógico, o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do
Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul, legislações a nível estadual e federal,
projetos de ensino e cultura vinculados à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à
sociedade civil, como organizações não-governamentais, e notícias publicadas no site oficial
da AGEPEN. Abordaremos os Estudos de Gênero, Educação Prisional e Políticas Públicas para
a Educação, assim como a importância sociocultural das atividades educacionais como
ferramentas de humanização e ressocialização das mulheres do EPFIIZ.

1 O GÊNERO E A PRISÃO FEMININA

Existe uma divisão visível entre homens e mulheres no mundo, criada pelos mesmos, que determina seu papel social e sua importância na sociedade. Para Elisangela Cunha, no artigo intitulado "Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino", a submissão e a dominância dos gêneros são baseadas no mais forte, neste caso, o homem, e são eles que detêm o poder de decisão e julgamento (Cunha, 2010). Não é novidade que a desigualdade de gênero é responsável pela maioria das divergências entre homens e mulheres em todas as áreas da vida, e isso inclui o sistema prisional. A criminalidade não está intrínseca ao masculino, é uma prática que todos estão sujeitos a cometer, porém, existe um peso maior quando é uma mulher cometendo o delito. Desde o início da sociedade as imagens empregadas ao homem são diferentes das empregadas às mulheres. O homem é forte, carrasco, trabalha pesado, é agressivo, tem senso de liderança, é vigoroso, dominante nato; a mulher é calma, delicada, talentosa para trabalhos manuais e domésticos, é sensível, tem instinto materno, é empática, submissa por natureza. Quando essa visão da mulher é quebrada ao cometer um crime, a sociedade reage com mais agressividade, e segundo a professora doutora Marlene França "são vistas como piores que os homens que cometem crimes, pois não seria "da natureza" feminina, na qual a sociedade acredita e que foi legitimado pelos discursos científicos, o cometimento de crimes" (França, 2013, p. 5).

As características impostas aos gêneros foram criadas e perpetuadas pela sociedade, assim como perdoadas mais facilmente se cometidas por um deles. A título de exemplo, nos presídios masculinos, os dias de visita lotam o estabelecimento em sua maioria por mulheres, crianças e idosos, com sacolas de mantimentos abarrotadas, e longas filas que começam desde

a madrugada do dia anterior. Em contrapartida, as filas nos presídios femininos são pequenas, geralmente com mulheres mais velhas e crianças, e o número de pais e avôs são maiores do que de companheiro afetivos. O abandono sofrido pelas famílias e companheiros apenas reforça o estigma social e histórico colocado sobre o feminino, e é ainda mais agravado dentro dos presídios, que "visam estabelecer os papéis da mulher, socialmente construídos, através da vigilância da sexualidade e da domesticação daquelas que cometeram delito", como é citado por Maria do Horto e Ana Luiza no artigo "Educação e o sistema prisional: Percepção das mulheres privadas de liberdade" para a Revista Portuguesa de Educação (Posada, 2017 *apud* Tielle; Da Silva, 2023, p. 4).

Um dos motivos para o aumento do encarceramento feminino no Brasil é o fator financeiro. Em 2018 foi publicado a 2ª edição do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres, consta o Brasil sendo o quarto país com maior população carcerária feminina, somando 42.355 mulheres em 2016 (Infopen Mulheres, 2018, p. 14). Informações mais recentes presentes no Relatório de Informações Penais – RELIPEN, mostram que o número de mulheres apenadas no território brasileiro era de 27.010 em dezembro de 2023 (RELIPEN, 2023, p. 60). "O número cada vez maior de mulheres apenadas requer uma análise das desigualdades sociais, visto que, grande parte das mulheres ao serem presas, declaram que se envolveram no crime visando à sua sobrevivência, à da família e/ou por razões afetivas" (Tielle; Da Silva, 2023, p. 4). O sustento da família e dos filhos, sabendo que são mães solo em sua maioria, ficam sob sua responsabilidade mesmo no cárcere, o que pode levar ao interesse por atividades profissionalizantes realizadas nos presídios, ou a práticas criminosas, como o tráfico dentro e fora do presídio.

De acordo com Silmara Quintino na sua pesquisa "Creche na prisão feminina do Paraná – humanização da pena ou intensificação do controle social do Estado?", as prisões femininas foram criadas no início do século XX, a primeira fundada em 1942 (Quintino, 2005, p. 46), para separar as mulheres dos homens presos, com a intenção de não provocar o homem no cárcere. A presença feminina causava agitação nos apenados, e isso ia contra a abstinência sexual que esses homens eram submetidos como parte do processo da sentença. Ou seja, segundo Evelaine Silva, as mulheres foram separadas não para garantir sua segurança e condições carcerárias, mas para privar os homens de um suposto poder de sedução e luxúria que as mulheres poderiam provocar (Silva, 2023 p. 4). Da criação em 1942 até os dias de hoje, poucas coisas mudaram de fato nos presídios. Atualmente há a construção de presídios femininos para alojar as mulheres que cumprem pena, porém, ainda é comum prisões masculinas serem utilizadas para o

encarceramento feminino quando os homens são transferidos para um presídio maior. A problemática é a falta de infraestrutura dos presídios para atender as necessidades de mulheres apenadas, como veremos adiante.

Não obstante, ainda é uma realidade em diversas cidades, especialmente as interioranas e de baixa população, mulheres serem presas em penitenciárias masculinas, e colocadas em celas ocupadas por homens. Tendo como exemplo, o chocante caso que aconteceu no interior do Pará em 2007, da Lidiane Alves Brasil, adolescente de 15 anos na época do ocorrido, que foi presa e colocada em uma cela com mais de 20 homens em um presídio masculino. Em outubro de 2007, a menor foi presa em flagrante após tentativa de furto, e agredida pelos amigos da vítima, investigadores policiais. Na delegacia, a delegada responsável Flávia Verônica Monteiro Pereira autorizou o encarceramento na cela do presídio masculino, e segundo a investigação da revista VEJA, isso é uma prática comum no estado: "No relatório da CPI do Sistema Carcerário, publicado em 2009, delegados, promotores, agentes penitenciários e juízes confirmaram que 'quando não tem onde prender mulher, a gente coloca com os homens mesmo'." (VEJA, 30/07//2020). A jovem relata posteriormente que além de sofrer violência sexual múltiplas vezes ao dia por diferentes homens, sofreu torturas e violências físicas, e era privada de alimentos e outros itens caso resistisse aos ataques.

Passados 14 dias após ter sido colocada em uma cela com outros detentos, a juíza Clarice Maria de Andrade recebeu um ofício do superintendente regional do Tribunal de Justiça do Pará, Antonio Fernando Botelho da Cunha, determinando a transferência da menor de idade para o presídio feminino da capital de Belém. Entretanto, o pedido só foi encaminhado 12 dias após a solicitação, quando a adolescente já estava em liberdade. O Conselho Tutelar de Abaetetuba recebeu uma denúncia anônima um mês após a prisão, e foi denunciado ao Ministério Público e ao Juizado da Infância da Adolescência (Jusbrasil, 2007). A juíza responsável foi aposentada compulsoriamente pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em 2010, mas em 2012 a decisão foi anulada pelo Supremo Tribunal Federal por considerá-la excessiva (VEJA, 30/07/2020). Em 2016, a juíza foi suspensa por dois anos pelo caso, mas continuou recebendo salário proporcional (G1, 13/10/2016). A vítima, Lidiane Alves Brasil, que passou 26 dias sendo torturada, desapareceu após completar 18 anos.

Os presídios brasileiros apresentam aspectos precários, e isso se agrava em prisões que não foram construídas para abrigar as privadas de liberdade. Evelaine Silva (2023, p. 7) exemplifica a estrutura de uma penitenciária feminina:

A estrutura prisional que recebe mulheres deve ir muito além de um prédio, são necessários espaços que garantam o pré-natal, um parto seguro, escoltas ao hospital, locais propícios para a amamentação dos/as recém-nascidos/as que possuem o direito de permanecer com as mães até os seis meses de idade, além da garantia de que essas mulheres não serão prejudicadas em seus processos por estarem amamentando, e em vista disto acabem perdendo audiências processuais [...]

Na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210) de 11 de julho de 1984, que regulamenta a execução penal, o Art. 14º garante a assistência à saúde do preso e compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico. Em 2009 foi incluído o acompanhamento médico no prénatal e pós-parto, e do recém-nascido (Lei nº 11.942), e em 2022, é assegurado pela Lei nº 14.326 de 12 de abril, o tratamento humanitário à mulher grávida e a assistência integral durante o puerpério e ao recém-nascido. Além disso, as Leis garantem a amamentação até os seis meses de idade, assim como berçários, creche para crianças entre seis meses e sete anos de idade, e uma seção específica para a gestante e parturiente para garantir sua assistência. (Brasil, 1984; 2009; 2022) Observa-se que foram necessários 25 anos entre a Lei de Execuções Penais em 1984 e a Lei n. 11.942/09 para garantirem o direito básico de pré-natal, e mais dez anos para a implantação de locais adequados para os filhos das apenadas.

O Ministério da Saúde recomenda a amamentação até os dois anos de idade, sendo o mínimo de seis meses, para a melhor saúde da criança e da mãe, porém, as crianças sofrem com o desmame precoce e a separação da mãe assim que completam seis meses. O aleitamento materno como alimento exclusivo é necessário porque, nesse período, a criança não tem maturação fisiológica para receber outros tipos de alimentos (Nexo, 16/01/2022), e o leite materno supre todas as necessidades nutritivas. Isso é garantido pelo inciso 50 do artigo 5º da Constituição Federal, que assegura às presidiárias condições para permanecerem com seus filhos durante o período de amamentação (Brasil, 1988). Entretanto, em sua maioria, os estabelecimentos penais utilizam os seis meses como prazo máximo de permanência do menor aos cuidados da mãe, sendo enviadas para morar com parentes, ou para instituições de adoção, caso não exista família apta aos cuidados.

Além disso, no artigo 89 da lei n. 11.942/2009, editada da Lei de Execução Penal, garante o direito das apenadas de ficar com seu filho até completar 7 anos de idade. Essa determinação raramente é cumprida, considerando que poucos presídios no país possuem uma ala para as crianças e cuidadores, então ficam nas celas com as mães, ou separados aos seis meses, como citado anteriormente. Sem dúvidas, o desejo de grande parte das mães apenadas é de ficar com seus filhos por mais tempo, e de que esta é a melhor opção para as crianças, todavia, a decisão

divide opiniões. O site de jornalismo brasileiro #Colabora abre a discussão, citando que, o convívio com a mãe é direito do menor, mesmo que por trás das grades, entretanto, o promotor de Justiça Rodrigo Medina afirma que essa criação priva a criança do convívio social e comunitário. Junto a isso, soma-se as condições precárias e não saudáveis do sistema carcerário brasileiro, o despreparo e a falta de equipe multidisciplinar para gestantes, mães e seus filhos, e não menos importante, o trauma causado pela separação forçada à ambas as partes.

Apesar de assegurado pela Constituição, é comum encontrar estabelecimentos penais que seguem poucos ou nenhum requisito. A partir dos dados do Relatório de Informações Penais do segundo semestre de 2023, haviam 4 celas para gestantes em todo o estado de Mato Grosso do Sul, para acomodar 11 gestantes e 13 lactantes, além dos filhos das apenadas com idade de 0 meses há 2 anos (RELIPEN, 2023, p. 61 a 64). Em relação a berçários e creches, Mato Grosso do Sul é um dos poucos estados brasileiros que dispõe dos citados, sendo 4 do primeiro e somente 1 do segundo. No que se refere a atendimento médico nos estabelecimentos – pediatra, ginecologista, nutricionista, cuidadores e outros – apenas sete estados possuem um ou outro, nunca todos. (RELIPEN, 2023, p. 65 a 67). Embora não tenham atendimento dentro dos presídios, todos recebem assistências em locais externos. Podemos observar que, ainda que garantido por lei, apenas uma parcela de mulheres privadas de liberdade recebe o tratamento em habitações adequadas, e é esperado que se mantenha dessa forma pelos próximos anos.

Para além da saúde e assistência médica para as mães e seus filhos, as atividades destinadas para esses grupos também são significativas durante o cumprimento da pena. Além da educação formal — alfabetização, ensino fundamental e médio, ensino superior e técnico — as atividades de lazer fazem parte do processo de ressocialização e reinserção na sociedade. O acesso à cultura desempenha um papel fundamental na promoção do senso de cidadania e pertencimento, permitindo que as apenadas desenvolvam a autoestima e o autoconhecimento, crucial para seu desenvolvimento. Atividades como esportes, leitura, oficinas de pintura, música e cinema, além de auxiliar na remição da pena — esportes e leitura — contribui para a humanização de um grupo marginalizado pela sociedade. Veja, a intenção não é minimizar os delitos e crimes cometidos por homens e mulheres privados de liberdade, por vezes cruéis e hediondos, mas sim compreender que, a prisão é o mecanismo do Estado de punição daqueles que vão contra as leis, e em algum momento este indivíduo retornará à sociedade. A ressocialização é para tentar certificar que ele retorne ao meio social com ferramentas e conhecimento para fazer melhores escolhas.

Considerando a importância da valorização da autoestima e valorização feminina, os presídios femininos de Mato Grosso do Sul promoveram diversas iniciativas para as detentas do estado, em 2023. Em Ponta Porã, por exemplo, além de dinâmicas, palestras e sessão de cinema, elas receberam oficinas de saúde e beleza, e aprenderam a confeccionar bonecas com artesãs da região. Na capital, a programação foi realizada no Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, com rodas de conversas sobre saúde mental e empoderamento feminino, conversas com as internas, procedimentos odontológicos, e uma programação especial para as gestantes, por meio do Projeto Livre Gestar-Maternar (AGEPEN, 2023). O Projeto é realizado há quase cinco anos no local, e realizam ações que vão desde atendimentos de saúde à assistência jurídica e estímulo à autoestima, e ainda proporciona uma alimentação mais balanceada para gestantes e lactantes, fornecida por uma empresa terceirizada responsável pela alimentação do estabelecimento (AGEPEN, 2023).

O estado de Mato Grosso do Sul oportunizou mais de vinte mil atividades educativas entre julho e dezembro de 2023, incluindo a remição pela leitura e esporte, e cursos de formação com carga horária superior a 160hrs. Embora não seja possível mapear todas as oficinas realizadas, é relevante explorar quais exercícios são disponibilizados para aqueles encarcerados. Um dos projetos realizados este ano é o "Conversas com Cinema", que exibe filmes e curtas-metragens brasileiros, com apoio da AGEPEN, realizado no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Aberto de Campo Grande. A responsável é a cineasta Geiciana Feitosa, graduada na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e busca o incentivo à cultura e a ressocialização (AGEPEN, 2024).

O enfoque dos últimos anos são as atividades empreendedoras que trabalham com artesanato, produtos manufaturados e educação financeira, em algumas unidades. Dessa forma, é possível proporcionar a autossuficiência e o conhecimento para obter uma fonte de renda, uma vez que seja um cidadão livre. Seria utópico acreditar que somente essas ações são suficientes para garantir um futuro digno aos privados de liberdade, visto que a sociedade desempenha o maior papel de exclusão social deste grupo, entretanto, elas abrem as portas para a possibilidade de melhoria e evolução do indivíduo, e a oportunidade de construir um novo futuro. Para falar de educação prisional no Brasil, é importante entender como surgiu a ideia de fornecer educação para privados de liberdade, e como ela opera no país e no estado de Mato Grosso do Sul.

2 EDUCAÇÃO PRISIONAL BRASILEIRA E NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A prisão surge como uma nova peça de punição entre os séculos XVIII e XIX, como forma de erradicar as torturas e assassinatos em praça pública como forma de sentença pelos crimes cometidos (Santos, 2015). Segundo Willian Santos em "O Papel do pedagogo dentro do sistema penitenciário" (2015), "o pensamento que se tinha naquela época era que privando a liberdade dos acusados, eles iriam se arrepender e repensar sobre o crime cometido, de forma a não voltar a cometer delitos" (Santos, 2015, p.3). Entretanto, percebeu-se que a prisão os tornava piores, e quando libertos, cometiam crimes piores, pelo motivo de "as prisões não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las, a quantidade de crimes e de criminoso permanece estável, ou, ainda pior, aumenta" (Foucault, 2020, p. 259). Então, a prisão surge como o meio de punição ao acusado, mantendo-os privados de liberdade e do convívio social urbano.

É interessante evidenciar que os apenados não são enviados para a prisão para serem punidos lá dentro, a prisão por si só é a punição, como podemos não tratar o isolamento social como penitência quando nossa sociedade trata a liberdade e a autonomia como um direito universal? (Foucault, 2020, p. 224). Para Onofre (2007, p. 13) a prisionalização dificulta os esforços em favor da ressocialização, já que tudo que a prisão fomenta é a violência – estrutural, hierárquica, social, e a física. Angela Davis, filósofa norte americana, ativista do movimento negro e apoiadora do abolicionismo penal, diz em seu livro "Estarão as prisões obsoletas?" de 2003, que "consideramos as prisões como algo natural, mas com frequência temos medo de enfrentar as realidades que elas produzem" (Davis, 2018, p. 16). A presença dos presídios já é naturalizada em nossa sociedade, e espera-se que pessoas consideradas ruins sejam enviadas para elas e que paguem por seus crimes, mas não se importam com nada além disso – sua segurança, o tratamento recebido, se vão voltar piores do que entraram. Logo,

A prisão, dessa forma, funciona ideologicamente como um local abstrato no qual os indesejáveis são depositados, livrando-nos da responsabilidade de pensar sobre as verdadeiras questões que afligem essas comunidades das quais os prisioneiros são oriundos em números tão desproporcionais (Davis, 2018, p. 16 e 17).

Neste contexto, as prisões no passado queriam encontrar um meio de combater a ociosidade e ocupar o tempo de reclusão desses privados de liberdade, e consequentemente tentar transformá-los em cidadãos melhores. Logo, "a prática educativa em instituições de

presidiárias surge na década de 1950, dando iniciação ao exercício do trabalho, e ensino religioso e laico" (Santos, 2015, p.3). Ao longo dos anos, foi-se descobrindo que as atividades valiam mais do que apenas distração para os apenados, e que os profissionais da educação – pedagogos, em sua maioria, poderiam fazer muito mais do que apenas ocupar tempo: lecionar.

A educação é um direito social garantido no Art. 205 da Constituição Federal de 1988, sendo "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (Brasil, 1988, art. 205°). Por isso, vemos todos os dias os esforços feitos pela educação básica e ensino superior, nem sempre satisfatórios, entretanto, a educação prisional é deixada de lado e esquecida pelo Estado, Ministérios e instituições penais. Definido pelo decreto n. 7.626, de 24 de novembro de 2011, é instituído o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional – PEESP (Brasil, 2011), para garantir a oferta de educação nos estabelecimentos penais. São das diretrizes do PEESP:

 I – promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação;

 II – integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal; e

III – fomento à formulação de políticas de atendimento educacional à criança que esteja em estabelecimento penal, em razão da privação de liberdade de suas mães. (Brasil, 2011, Art. 3°)

O PEESP é coordenado pelos Ministérios da Justiça e da Educação, e além de garantir a integração do ensino público com os estabelecimentos penais, o dever do Ministério da Educação inclui:

- I equipar e aparelhar os espaços destinados às atividades educacionais nos estabelecimentos penais;
- II promover a distribuição de livros didáticos e a composição de acervos de bibliotecas nos estabelecimentos penais;
- III fomentar a oferta de programas de alfabetização e de educação de jovens e adultos nos estabelecimentos penais; e
- IV promover a capacitação de professores e profissionais da educação que atuam na educação em estabelecimentos penais. (Brasil, 2011, Art. 6°)

A Lei de Execução Penal (lei n. 7.210/84) garante ao condenado todos os direitos previstos em lei, incluindo a criação de condições harmoniosas para o cumprimento da pena. O

Art. 11° garante apoio educacional, social, legal, religioso, financeiro e a saúde, enquanto o Art. 17° da Assistência Educacional assegura que "a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado" (Brasil, 1984). Além de garantir bibliotecas (Seção V, Art. 21-A, inc. IV) e ensino profissional adequado à condição das mulheres condenadas (Parágrafo único).

Apesar de ser um direito constitucional, na realidade, os presídios passam longe de receber tudo o que lhes é prometido. As habitações, em sua maioria, são prédios antigos e desgastados pelo tempo e ação humana, com corredores de ferro, celas pequenas, abafadas e úmidas. Além da estrutura, a superlotação das celas e os itens de necessidades básicas escassos, somam na lista de precarização da prisão. Se as celas onde passam a maior parte do tempo são assim, o que podemos imaginar das salas de aula, ou locais reservados para atividades de cultura e lazer? E qual a necessidade do ensino formal para apenados?

Segundo Onofre (2007, p. 20) a falta de atividades para os presos é um dos fatores principais que justificam o interesse pela escola. O isolamento social e a constante vigilância os fazem encontrar na escola um lugar seguro, de sociabilização, de se manter atualizado do que acontece no mundo exterior, além da oportunidade de alfabetização. Os presos fazem parte da população dos empobrecidos, os que vivem às margens da sociedade, e ali encontram a chance de aprenderem a ler e a escrever. Segundo os dados do RELIPEN – Relatório de Informações Penais – do segundo semestre de 2023, em Mato Grosso do Sul, 297 mulheres estão em ensino formal, de uma população prisional de 1.065 detentas, na qual metade está cursando o ensino fundamental.

No Estado de Mato Grosso do Sul há 42 estabelecimentos penais, com uma população prisional total de 17.419, com 77 salas de aulas com capacidade para 2.402 alunos (RELIPEN, 2023, p. 12 e 56). Ou seja, há um déficit educacional onde menos de 15% dos encarcerados têm cobertura educacional. Compreendemos que, o interesse pela educação não atinge todos os apenados, porém, o Estado deve abranger a maior parte dos privados de liberdade, e evitar as longas filas de espera para matrículas. Ademais, o papel da educação é a de transformação da realidade do mundo prisional, é a porta para conscientização, o aprendizado de direitos e deveres na sociedade, e a esperança de um futuro fora da prisão e da criminalidade. Para Foucault, a educação do detento é, por parte do poder público, além de uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento (Foucault, 2020, p. 265):

Só a educação pode servir de instrumento penitenciário. A questão do encarceramento penitenciário é uma questão de educação (CH. LUCAS, 1838). [1945]: O tratamento infligido ao prisioneiro, fora de qualquer promiscuidade corruptora [...] deve tender principalmente à sua instrução geral e profissional e à sua melhora (**Princípio da educação penitenciária**).

Não somente para conscientização, mas também para a ressocialização e reinserção do apenado na sociedade. Em contrapartida à falta de salas de aulas nos estabelecimentos penais, o Estado de Mato Grosso do Sul disponibiliza escolas responsáveis pela educação de pessoas privadas de liberdade. Em 2021, foi publicado o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul, apresentado como:

A Educação para as pessoas privadas de liberdade no Estado de Mato Grosso do Sul – MS é estabelecida por meio de Termo de Cooperação celebrado entre o Governo do Estado de MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, com interveniência da Agência de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS. Esse termo tem como objeto a oferta da escolarização para Jovens e Adultos nos Estabelecimentos Penais de Mato Grosso do Sul. Ainda, por meio de Termo de Cooperação celebrado entre o Governo do Estado de MS, por intermédio da SED/MS com Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MS, com o objetivo de ofertar a Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade presencial e/ou a distância na Penitenciária Federal em Campo Grande/MS – PFCG/MS. (SED/MS, 2021, p. 3)

A parceria entre a Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, Agência de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e a Penitenciária Federal de Campo Grande – PFCG/MS resultou no Projeto Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II para as unidades estaduais, aprovado pela Resolução/SED n. 3411, de 06 de fevereiro de 2018, e o Projeto Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II/EAD para atender à PFCG/MS, aprovado pela Resolução/SED n.3467, de 31 de julho de 2018 (SED/MS, 2021, p. 3).

Compete a cada um dos setores responsabilidades para a organização da educação no sistema penitenciário, sendo dever da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, a implementação, o acompanhamento e a monitoria da oferta de educação para os estabelecimentos penais do estado; a Agência Estadual de Administração do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS é responsável pela implementação das ações, como também monitora a oferta de educação básica, superior, profissional, ações de cultura, esporte, lazer e cultura; por fim, a Divisão de Reabilitação – DIREB/PFCG é responsável pela

assistência educacional da Penitenciária Federal, tratando da implementação, acompanhamento e monitoramento da educação básica e profissional, além da remição pela leitura e outros projetos (SED/MS, 2021, p. 8 e 9).

Além das competências citadas acima, os processos para contratação de docentes, coordenadores, diretores e secretários escolar são parecidos com os da Educação Básica. A SED/MS é incumbida da convocação dos profissionais por meio de processo seletivo, conforme a legislação do Estado, enquanto a AGEPEN/MS, por intermédio da DAE – Divisão de Assistência Educacional, coordena os setores de educação em cada unidade prisional, e encaminha os servidores penitenciários efetivos para treinamento na Escola do Servidor Penitenciário – ESPEN. Já a PFCG conta com apoio de terceirizados e efetivos para apoio em funções administrativas. A formação e capacitação de professores é realizada pela Jornada Pedagógica nas unidades prisionais, e pela formação continuada prevista em calendário escolar para todos os profissionais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Seguindo as Diretrizes, o Plano Estadual de Educação tem como objetivos:

- elevar a taxa de alfabetização das pessoas privadas de liberdade do sistema prisional; - fortalecer a oferta da educação básica de qualidade; - acompanhar os processos/atividades/ações da educação para as pessoas presas e egressas no Estado de Mato Grosso do Sul; - ampliar a oferta de atividades educacionais no sistema prisional do Estado de Mato Grosso do Sul; - possibilitar a formação continuada de profissionais ligados à educação no sistema prisional; - ampliar a oferta da educação não formal; - ampliar o espaço físico para a oferta da educação no Sistema Prisional Estadual; - ampliar a oferta de educação a distância para os Sistemas Prisionais Estadual e Federal; - ampliar a oferta de qualificação profissional; - ampliar o quantitativo de acervos bibliográficos nos Sistemas Prisionais Estadual e Federal; -ampliar a oferta de Projeto Remição pela Leitura no Sistema Prisional Estadual (SED/MS, 2021, p. 4).

Para o objeto do estudo, vamos nos ater somente ao que se refere a educação estadual. Com a intenção de garantir o cumprimento dos quatro primeiros objetivos, a escola estadual registra uma série de documentos no Sistema de Gestão de Dados Escolares – SGDE, sendo eles: a) requerimento de matrícula; b) requerimentos outros; c) diário de classes; d) certidão de frequência para fins de remição; e) relatório de média e frequência anual; f) guia de transferência; g) atas de resultados finais; h) certificados de conclusão; i) histórico escolar (SED/MS, 2021, p. 10 e 11). Dessa forma, o sistema prisional e a Secretaria de Educação mantêm o controle das atividades realizadas pelo apenado, acompanha sua evolução e garante que seus registros sejam preservados para uso futuro, e para remição da pena como citado acima.

Está presente no Art. 126 da Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011 (altera a Lei n. 7.210/84), que o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto, pode reduzir parte do tempo de execução da pena, por trabalho ou por estudo (Brasil, 2011). São necessárias doze horas de frequência escolar, em qualquer nível, ou três dias de trabalho, para remir um dia de pena, e as atividades podem ser desenvolvidas de forma presencial ou à distância. A remição é amplamente apreciada pelos apenados, pois é uma das alternativas para abreviar sua estada na unidade prisional ou conseguir benefícios e ser encaminhado para presídios semi-abertos (Onofre, 2007, p. 19).

No plano estadual a educação formal é feita pela EJA – Educação de Jovens e Adultos, indo da alfabetização ao ensino superior. Eles utilizam de Indicadores Estratégicos para avaliar se as metas estão sendo atingidas no prazo e seu alcance nas unidades prisionais. O plano estadual de 2021 – 2024 tinha como uma de suas principais metas elevar as matrículas na alfabetização em 5,5%, educação básica em 40% e no e ensino superior em 0,35% até 2024, antes da publicação do plano estadual de educação 2025 – 2028. Além disso, eles tinham o objetivo de ampliar a oferta da educação não formal – qualificação profissional, atividades de esporte, cultura e lazer, em 0,5% até o encerramento do plano. Em relação aos Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e o Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, as metas são incentivar a participação nos exames, estimular cursos preparatórios para os alunos, aumentar a oferta nos presídios e realizar as inscrições para os interessados (SED/MS, 2021, p. 31 e 32).

Com iniciativa pioneira, o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi – EPFIIZ, garante ensino superior gratuito e à distância, projeto realizado em parceria entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a faculdade Kroton e a Fundação Pitágoras/Cogna. (AGEPEN, 2023). Em dezembro de 2023, o presídio feminino realizou a solenidade de formatura para as reeducandas que concluíram o ensino fundamental, ensino médio, e a pela primeira vez, ensino superior. A estudante de 36 anos, Natiela Aparecida Souza Fernandes é a primeira reeducanda a concluir o ensino superior no estabelecimento, que retomou os estudos desde o ensino fundamental no presídio (AGEPEN, 2023). Conforme a diretora da penitenciária, o ano passado teve o maior número de concluintes, totalizando 46 mulheres, como informa o site da AGEPEN/MS.

Por fim, o Plano Estadual utiliza de estratégias para garantir o cumprimento de todas as diretrizes, objetivos, metas e avaliar a eficácia das ações do Plano Estadual de Educação para

Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul:

a) convidar, por meio de ofício, dois representantes, titular e suplente, das instituições governamentais e não governamentais, para participarem da Comissão de Monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul; b) realizar o estudo do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul, a análise situacional, metas e estratégias; c) criar e organizar o Grupo de Trabalho - GT para monitorar o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul; d) implementar planilhas específicas de sistematização, em formato excel, para monitoramento das metas e estratégias; e) realizar reuniões do GT para reflexão e discussão das respectivas metas e estratégias por ocasião do preenchimento da planilha de monitoramento; f) produzir relatório anual de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul; g) possibilitar ciência do titular da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, do titular da Secretaria de Segurança Pública e Justiça, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul -AGEPEN/MS e do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN acerca dos resultados do monitoramento e da avaliação; h) divulgar, anualmente, os resultados do monitoramento e das avaliações nos sites da AGEPEN e da SED. (SED/MS, 2021, p. 36).

Podemos perceber o esforço realizado pelo governo do Estado de Mato Grosso do Sul para possibilitar a educação formal e não formal para os privados de liberdade, com apoios e financiamentos provenientes de diversos setores. Junto a isso, em 2017 foi discutida a criação do projeto "Ensino Superior no Sistema Prisional", uma parceria entre a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, e a AGEPEN, entretanto, não há notícias sobre a concretização do projeto. Por outro lado, o projeto de Remição pela Leitura, realizado desde 2019 pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, pelos cursos de Direito, Campus de Campo Grande, e Psicologia do Campus de Corumbá, Mato Grosso do Sul (SED/MS, 2021, p. 19), e atualmente sendo realizado pela Faculdade de Ciências Humanas, inclui ações em diversos estabelecimentos penais do estado.

Outra parceria entre UFMS e AGEPEN garantiu mais acesso à educação para os apenados do estado. Em Naviraí, no ano de 2022, egressos, presos em regime aberto e os monitorados por tornozeleira eletrônica tiveram acesso a palestras voltadas ao mercado profissional. A iniciativa foi coordenada pelo Patronato Penitenciário local, e uma das palestras foi realizada no Campus da universidade em Naviraí, e incentivou o desenvolvimento profissional, o empreendedorismo e a matrícula no vestibular (AGEPEN, 2022). Semelhante ao

Remição pela Leitura, acontece na mesma cidade, o Projeto de Extensão "Leitura e Cultura", que há três anos oferece atividades de leitura e reescrita de obras literárias aos apenados da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí e o Patronato Penitenciário da cidade. Ele é promovido por professores e acadêmicos da UFMS, e no início do mês de julho, realizaram um "Sarau Literário" com os egressos do sistema prisional, aberto a familiares e acadêmicos, para celebrar as realizações já alcançadas (AGEPEN, 2024).

Em 2022, um representante do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, visitou unidades prisionais para verificar as ações desenvolvidas pelos estados, e ficaram surpresos com a quantidade de atividades realizadas pelo estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN, 2022). Ele também visitou a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para uma reunião com o reitor Marcelo Turine, para ampliar a parceria nas ações de remição pela leitura. No ano de 2020, o estado ficou no topo do ranking nacional em políticas positivas voltadas a mulheres privadas de liberdade, o que demonstra o esforço para a efetiva melhoria da vida das apenadas (AGEPEN, 2020).

3 O ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO IRMÃ IRMA ZORZI E A ESCOLA ESTADUAL POLO PROF^a REGINA LUCIA ANFFE NUNES BETINE

A Escola Estadual Polo Prof^a Regina Lúcia Anffe Betine foi criada em 2003 para atender a população privada de liberdade no Estado de Mato Grosso do Sul, e fica localizada no centro da capital do estado, na rua Joaquim Murtinho, em Campo Grande. Atualmente, atende sete unidades prisionais e três UNEIS — Unidades Educacionais de Internação, incluindo o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi. A escola possui como missão, prevista em seu Projeto Político Pedagógico, "promover uma educação de qualidade, contribuindo para a formação do cidadão e sua inclusão no mundo do trabalho, bem como a ressocialização e o desenvolvimento de habilidades para reconstruir um futuro melhor durante e após o cumprimento de sua sentença" (PPP, 2022, p.3).

Em 2018 é aprovado a partir da Resolução/SED nº 3.411, de 6 de fevereiro, o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II, nas etapas do ensino fundamental e médio, e meses mais tarde, é autorizado o mesmo na modalidade de Ensino a Distância – EAD (PPP, 2022, p. 4). Já em 2021, é autorizado o curso Avanço do Jovem na Aprendizagem – AJA, para a UNEI, para as modalidades do ensino fundamental e médio

com qualificação profissional (ibidem, p. 5). A escola busca seguir as diretrizes do Plano Estadual de Educação e cumprir todos os objetivos do mesmo, empenhando-se para que haja a redução do analfabetismo e a ampliação do atendimento escolar. Com dezenove anos de experiência, a EE Polo Prof Regina Lúcia Anffe Nunes Betine busca:

[...] desenvolver uma educação que auxilie na reabilitação e no resgate social dos educandos privados de liberdade, desenvolvendo uma educação libertadora numa dimensão de autoestima, sustentabilidade e minimização de discriminação social. Aeducação é um direito social assegurado pela Constituição Federal e consagrado pela legislação Internacional. AEE Polo Prof Regina LuciaAnffe Nunes Betine entende que a educação é um caminho promissor para a reintegração social da pessoa privada de liberdade. Mas além disso, e antes de tudo, é um direito universal que deve ser assegurado a todas as pessoas, independente de sua situação. Aeducação dos privados de liberdade deve se preocupar prioritatariamente em desenvolver a capacidade crítica e criadora do educando, capaz de alertá-lo para as possibilidades de escolhas e a importância dessas escolhas para sua vida e conseguentemente a do seu grupo social. (PPP, 2022, p. 5)

Para isso, a instituição dedica-se a oferecer uma educação que promove a emancipação e o crescimento pessoal, respeitando a individualidade de cada estudante. O objetivo é restaurar a autoestima, e promover a inclusão dos estudantes não-alfabetizados, valorizando seus conhecimentos prévios, de forma a aproximar a interação professor-estudante. A educação para os privados de liberdade deve ter como foco o desenvolvimento de habilidades para o convívio em sociedade, priorizando a formação para o trabalho a partir dos valores morais e éticos presentes na sociedade. É necessária uma abordagem pedagógica cuidadosa, utilizando de um ensino conscientizador para desenvolver o potencial dos privados de liberdade, preparando-os para o retorno à sociedade com o compromisso da mudança pessoal, para que conquistem as oportunidades que desejam.

A Educação de Jovens e Adultos – EJA é realizada com educandos maiores de 18 anos, enquanto o Avanço do Jovem na Aprendizagem – AJA com adolescentes das unidades de internação. A divisão do tempo escolar altera-se entre o ensino presencial e a distância, com 100 dias letivos ao ano, 5 dias por semana. O EJA presencial é dividido em 3 módulos – Inicial, Intermediário e Finais, realizados em 20 semanas cada módulo, enquanto a distância é semestral e há a possibilidade de realizar a qualificação profissional no ensino médio. Ao passo que o AJA fundamental é planejado anualmente, com 182 dias letivos, enquanto o ensino médio é semestral, com qualificações profissionais diferentes em cada semestre (PPP, 2022, p. 8).

Segundo o Projeto Político Pedagógico da instituição, os educadores desenvolvem metodologias ativas, priorizando a criatividade e a imaginação, para estimular a autonomia dos estudantes. Ou seja, são metodologias menos baseadas na transmissão de informações e mais no desenvolvimento de habilidades (PPP, 2022, p. 10). O documento explicita o processo avaliativo da instituição, e se caracterizam como democrático, contínuo e reflexivo, buscando a autoavaliação dos estudantes, e a compreensão dos professores. Além disso, a escola segue o Protocolo de Saúde Mental, almejando o apoio emocional e a resolução de conflitos, de maneira empática, respeitosa e coletiva, sempre respeitando as escolhas e a independência de cada educando.

Por fim, a instituição compreende que é necessário o apoio de toda a comunidade escolar, sociedade civil, e organizações governamentais e não-governamentais para melhor atingir suas metas e elevar o ensino das pessoas privadas de liberdade. A educação nos estabelecimentos prisionais e unidades de internação é desenvolvida em conjunto pela Secretaria de Estado de Educação, Agência Estadual de Administração do Sistema Prisional – AGEPEN e Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS, e seus cinco principais objetivos, seguindo as diretrizes do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul, são:

- Elevar a taxa de alfabetização das pessoas privadas de liberdade das 9 extensões atendidas pela escola EEPolo Prof Regina Lucia Anffe Nunes Betine;
- Elevar o número de matrículas nos cursos desenvolvidos nas 9 extensoes atendidas pela escola EEPolo Prof Regina Lucia Anffe Nunes Betine; Fortalecer a oferta da educação básica de qualidade nas 9 extensoes atendidas pela EE Polo Prof Regina LuciaAnffe Nunes Betine;
- Elevar o índice de aprovação e conclusão dos cursos ofertados pela EEPolo ProfRegina Lucia Anffe Nunes Betine ;
- Proporcionar formação continuada aos professores que atuam nas 9 extensoes atendidas pela EE Polo Prof Regina Lucia Anffe Nunes Betine. (PPP, 2022, p. 17)

A fim de capacitar os servidores da segurança pública, em 2023 foi lançado o Projeto EaDuque-se, promovido pela Escola Nacional de Serviços Penais – ENASP, e disponibilizado pela plataforma Sinesp-Segurança. Esse Projeto tem o objetivo de promover o aperfeiçoamento profissional dos servidores e colaborados, federais e estaduais, das carreiras penais (AGEPEN, 2023). Foram disponibilizados 18 cursos ao decorrer do ano de 2023, com cursos como Gênero e Sexualidade no Sistema Prisional, e Mulheres no Sistema Prisional. Em Mato Grosso do Sul, a instituição responsável pela qualificação dos profissionais é a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN, em conjunto com a Secretaria Nacional de Políticas Penais –

SENAPPEN, também responsável pelo financiamento deste e outros projetos no país. Ademais, os cursos são ofertados em todo o território nacional, e não há notícias de cursos para este ano.

A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN desenvolveu ao longo dos anos, diversas iniciativas e projetos no Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi. Ao lado da Secretaria de Educação, 30 unidades prisionais do estado contam com extensões escolares de ensino fundamental e médio na modalidade EJA, e em 2022, 57 apenados cursavam um curso superior e 1 estava na pós-graduação, enquanto oito do regime semiaberto frequentavam a universidade (AGEPEN, 2022). Outra iniciativa realizada no EPFIIZ é o projeto "Um Campo Grande de Mulheres Leitoras", coordenado pela atriz Conceição Leite, em colaboração com Anamaria Santana e Maria Rita Gonçalves. O projeto foi realizado nos meses de abril e maio de 2024, e contou com a participação de 15 apenadas inseridas na remição pela leitura.

Para o auxílio das pessoas egressas, em 2022 foi implementado a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul, através do Programa Fazendo Justiça. Por meio do Escritório Social, é oferecido atendimento jurídico, social, profissional e de saúde, para o egresso e sua família. Dessa forma, o atendimento singular e personalizado para cada egresso permite uma ação mais humanizada, e aumentam as chances de um retorno saudável e estruturado para a sociedade (AGEPEN, 2023). Voltando em 2019, o Irmã Irma Zorzi foi responsável pelo projeto Costurando a Sustentabilidade, que transformam uniformes que seriam descartados em itens como aventais, bolsas e lixeiras de veículos. Além de proporcionar ocupação e remição de pena para as detentas responsáveis pela criação dos objetos, também transforma os itens descartados em dinheiro arrecadado para o Projeto Padrinho do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, e promove a sustentabilidade e o reaproveitamento (AGEPEN, 2019).

Na área da saúde, foram realizados quase 140 mil atendimentos aos homens e mulheres encarcerados no estado, dentro e fora das unidades prisionais. Todo estabelecimento penal de regime fechado possui uma Unidade Básica de Saúde interna, que realiza o atendimento básico de consultas médicas, procedimentos odontológicos, psicologia, enfermagem e a assistência social. Isso só foi possível a partir da Portaria Interministerial MS/MS n. 1.777, de 09 de setembro de 2003, que aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, e pela implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP, que repassa os recursos para os fundos dos munícipios. Desse modo, é oferecido atendimento multidisciplinar de atenção primária dentro

das unidades prisionais, e os de médio e alta complexidade são agendados e realizados fora dos presídios (AGEPEN, 2024).

Segundo a reportagem de 2023 do jornal G1, a maioria das presas em Mato Grosso do Sul é mãe, preta e com ensino fundamental incompleto. Baseado nos dados do relatório Diagnóstico com perspectiva de gênero e atendimento pelo Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM das mulheres privadas de liberdade, realizado com 70% das apenadas do Irmã Irma Zorzi, a maioria das mulheres têm idades entre 18 e 29 anos, são pretas e 90% têm filhos menores de 12 anos. Mais da metade não concluíram o ensino médio, e apontam dificuldades financeiras como fator principal para a atual situação, visto que 90% afirmam ser responsáveis pelo sustento de alguém antes de ser presa (G1, 23/03/2023). O NUDEM atua pela efetivação do princípio da igualdade de gênero, e sua finalidade principal é o atendimento às mulheres em situação de violência de gênero, como a violência doméstica (Defensoria Pública/MS).

O trabalho realizado nos estabelecimentos penais de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul empenha-se em mudar essa realidade, utilizando do ensino formal e projetos socioeducativos, bem como oficinas profissionalizantes e empreendedoras. O esforço e a dedicação são recompensados com a mudança da perspectiva das mulheres privadas de liberdade, como as formaturas do ensino fundamental e ensino médio, ou premiações em eventos. Um exemplo disso é o 11º Prêmio Professores do Brasil, de 2018, onde o projeto "Empreendedorismo Sustentável: negócios inovadores, criativos e rentáveis" ganhou o 1º lugar do evento. O projeto foi desenvolvido nas unidades prisionais de Campo Grande, entre 2017 e 2018, com o objetivo de disseminar uma cultura empreendedora e oferecer uma opção de renda para o aluno e sua família (SED/MS, 2018).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Escola Estadual Polo Prof Regina Lucia Anffe Nunes Benite é responsável pela educação no Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, e o objetivo central do trabalho era buscar os projetos de ensino e as políticas públicas realizados pelo primeiro para o segundo. Entretanto, o único acesso a essas informações foi por meio da aba de notícias do site da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, e há dificuldade em encontrar informações recentes. Por este motivo, os dados são poucos. Podemos citar a aula de zumba realizada no estabelecimento em comemoração ao Dia da Dança, em abril de 2024. A aula foi

ministrada pela professora de Educação Física Maria Luiza Silva Souza e pela acadêmica Lorena Siqueira de Alencar, e trouxe benefícios físicos e psicológicos às apenadas da instituição (AGEPEN, 2024). Por fim, em 2023 foi realizada a oficina de costura na unidade prisional, que confeccionou mais de 800 peças de uniformes para as internas, e possibilitou o aprendizado para aquelas que ainda não sabiam costurar. A iniciativa garantiu a remição na pena das que estavam envolvidas, e a capacitação profissional (AGEPEN, 2023).

A educação do sistema prisional brasileiro ainda é um assunto pouco debatido em meios acadêmicos e sociais, mas não significa que seja esquecido. A partir dessa pesquisa, foi possível perceber que existem políticas públicas que garantem o acesso à educação e necessidades essenciais, assim como diversos projetos educacionais realizados por órgãos públicos, instituições de ensino e organizações sem fins lucrativos.

Observa-se que a educação formal é muito apreciada pelas apenadas citadas nas notícias, já que grande parte delas interromperam os estudos muito cedo, e poder se formar no ensino médio a partir das escolas penitenciárias é a realização de um sonho. Os projetos educacionais implementados pela Escola Estadual Polo Prof Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, não apenas oferecem a educação escolar, mas promovem o desenvolvimento de habilidades pessoais, como a autoestima e o autoconhecimento, e profissionais que são fundamentais para a reintegração das apenadas à sociedade. O olhar empático que os profissionais da instituição dão a essas mulheres é o ponta pé inicial para a mudança. A prisão por si própria é um espaço segregador, e mesmo após o cumprimento da pena, continua separando aqueles egressos da "sociedade comum". É por este motivo que ações educativas, iniciativas profissionalizantes e projetos socioculturais são de extrema importância para a reinserção mais segura no convívio social, e para garantir que a reincidência não se torne uma realidade.

Entretanto, a pesquisa também se revelou desafiadora em diversos pontos. O acesso a documentação e aos projetos de ensino necessitava de uma autorização que não foi concedida, logo, utilizando as páginas da internet da AGEPEN e Secretaria de Educação, foi possível encontrar informações satisfatórias para a realização do trabalho. Ademais, a pesquisa também revelou as precariedades presentes no sistema prisional, como a insuficiência de recursos, a disparidade de gênero e a falta de suporte adequado às necessidades das mulheres encarceradas, em especial gestantes e lactantes, e a necessidade de uma sensibilização por parte da sociedade. O estado de Mato Grosso do Sul demonstra potencial em realizar mudanças significativas, e o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi contribui para a mudança na vida de centenas de privadas de liberdade, incentivando projetos e abrindo portas para novas ações e oficinas.

Como diz Angela Davis, "a penitenciária *foi* um enorme avanço em relação às diversas formas de punição capital e corporal herdadas dos ingleses" (Davis, 2018, p. 28), e apesar do contexto regional ser os Estados Unidos da América, essas mudanças que ocorreram no século XIX e XX na Europa e nos Estados Unidos, mudaram as prisões ao redor do mundo. Entretanto, as prisões continuam sendo um espaço de segregação e violência, que deixaram de ser cometidas em praça pública para acontecerem atrás dos altos muros das penitenciárias. Espaços violentos não são capazes de nada além de manter o ciclo de violência, e as ações socioeducativas para a ressocialização podem ser a oportunidade de iniciar mudanças.

Por isso, a educação prisional é capaz de transformar vidas e mudar realidades que outrora, não via futuro. Apesar dos bons números demonstrados, por exemplo, pelo Relatório de Informações Penais e pelo site da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, é importante manter os pés no chão e entender que ainda há mudanças a serem feitas. As informações obtidas nas notícias publicadas pelos sites oficiais mostram as atividades e iniciativas realizadas, porém, não podemos saber de fato as dificuldades e impedimentos sofridos para realiza-los, ou se os resultados desejados são obtidos. É necessária uma pesquisa mais profunda e por outros meios, como aqueles que estão na linha de frente dos programas e projetos, para constatar a eficácia desses projetos de ensino.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Adolescente de 15 anos passou um mês presa em cela com 20 homens.** Jusbrasil, 2007. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/noticias/adolescente-de-15-anos-passou-um-mes-presa-em-cela-com-20-homens/97065>. Acesso em: 10/07/2024.

BRASIL (1984). Lei n. 7.210 de 11 de julho de 1984. **Arts. 11, 14, 17 e 21-A da Lei de Execução Penal.** Presidência da República. Disponível em: <u>L7210 (planalto.gov.br)</u>

BRASIL (1988). Constituição Federal de 1988. **Inciso 50 do Art.5º assegura às presidiárias condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação.** Presidência da República. Disponível em: <u>Constituição (planalto.gov.br)</u>

BRASIL (2009), Lei n. 11.942 de 28 de maio de 2009. **Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei n. 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência.** Presidência da República. Disponível em: L11942 (planalto.gov.br)

BRASIL (2011). Lei n. 7.626, de 24 de novembro de 2011. **Instituição do Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional.** Presidência da República. Disponível em: Decreto nº 7626 (planalto.gov.br)

BRASIL (2011). Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011. **Altera a Lei n. 7.210, de 11 de** julho de **1984** (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo

de execução da pena por estudo ou por trabalho. Presidência da República. Disponível em: L12433 (planalto.gov.br)

BRASIL (2016). Lei n. 13.257, de 8 de março de 2016. **Art. 318, incisos IV, V e VI**. Presidência da República. Disponível em: <u>L13257 (planalto.gov.br)</u>.

BRASIL (2022). Lei n. 14.326, de 12 de abril de 2022. Altera a Lei n. 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para assegurar à mulher presa gestante ou puérpera tratamento humanitário antes e durante o trabalho de parto e no período de puerpério, bem como assistências integral à sua saúde e à do recém-nascido. Presidência da República. Disponível em: L14326 (planalto.gov.br)

CUNHA, E. L. **Ressocialização**: o desafio da educação no sistema prisional feminino. Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 157-178, mai-ago, 2010. Disponível em: < <u>SciELO</u> - <u>Brasil - Ressocialização</u>: o desafio da educação no sistema prisional feminino <u>Ressocialização</u>: o desafio da educação no sistema prisional feminino>.

DAVIS, Angela. Estarão as prisões obsoletas?. Tradução: Marina Vargas. 1 ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL. **Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher.** Disponível em: <<u>NUDEM (ms.def.br)</u>>. Acesso em: 27/07/2024.

FIORATTI, Carolina; RODRIGUES, Franciele. **Como prisões limitam a amamentação dos filhos das detentas**. Nexo, 16 jan. 2022. Disponível em: < https://www.nexojornal.com.br/expresso/2022/01/16/como-prisões-limitam-a-amamentacao-dos-filhos-das-detentas >. Acesso em: 10/07/2024.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: o nascimento da prisão. 42 ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2020.

FONTOURA, Renata; BARROS, Renata. Maioria das presas em MS é mãe, preta e com ensino fundamental incompleto, aponta relatório. **G1 [online],** MS, 23 mar. 2023. Mato Grosso do Sul. Disponível em: < <u>Maioria das presas em MS é mãe, preta e com ensino fundamental incompleto, aponta relatório | Mato Grosso do Sul | G1 (globo.com)</u>>. Acesso em: 11/07/2024.

FRANÇA, M. H. O. **Criminalidade e Violência**: a inserção da mulher no mundo do crime [Apresentação]. XVII Encontro Latino Americano de Iniciação Científica, XIII Encontro Latino Americano de Pós-Graduação & VII Encontro Latino Americano de Iniciação Científica Junior, Universidade do Vale da Paraíba. 2013, pp. 4-5. Disponível em: [AQUI (univap.br).

GOVERNO FEDERAL. Ministério da justiça e Segurança Pública. **Relatório de Informações Penais**. 15º Ciclo SISDEPEN. 2º Semestre de 2023. Brasília, 2024.

GOVERNO FEDERAL. Ministério da Saúde. **Aleitamento materno**. Disponível em:<<u>https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/aleitamento-materno</u>>. Acesso em: 09/07/2024.

GOVERNO FEDERAL. Mulheres recebem 19,4% a menos que os homens, aponta 1º Relatório de Transparência Salarial. Ministério do Trabalho e Emprego. Brasília, DF: 2024. Disponível em: Mulheres recebem 19,4% a menos que os homens, aponta 1º Relatório de Transparência Salarial — Ministério do Trabalho e Emprego (www.gov.br). Acesso em: 05/07/2024.

INFOPEN Mulheres. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. 2 ed. 2018. Brasília, DF. Disponível em: <u>infopenmulheres-junho2016.pdf</u>

Juíza que manteve garota de 15 anos em cela com 30 homens é suspensa. G1 Bom dia Brasil, 13 out. 2016. Disponível em: https://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2016/10/juiza-que-manteve-garota-de-15-anos-em-cela-com-30-homens-e-suspensa.html>. Acesso em: 10/07/2024.

LIMA, Laura Pereira. **Separação de mães e bebês no cárcere é precoce e agressiva**. Jornal da USP, 10 jan. 2024. Disponível em:< https://jornal.usp.br/diversidade/separacao-de-maes-e-bebes-no-carcere-e-precoce-e-agressiva/. Acesso em: 10/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. Com atenção à saúde prisional, equipes multidisciplinares realizaram 139 mil atendimentos em 2023. AGEPEN, 2024. Disponível em: < Com atenção à saúde prisional, equipes multidisciplinares realizaram 139 mil atendimentos em 2023 – AGEPEN>. Acesso em: 09/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. Com peças reaproveitadas em presídio da capital, projeto ajuda crianças em situação de acolhimento. AGEPEN, 2019. Disponível em: < Com peças reaproveitadas em presídio da capital, projeto ajuda crianças em situação de acolhimento — Agência de Noticias do Governo de Mato Grosso do Sul (agenciadenoticias.ms.gov.br)>. Acesso em: 10/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. **Depen destaca ações educativas em presídios do MS**. AGEPEN, 2022. Disponível em: < https://www.agepen.ms.gov.br/depen-destaca-acoes-educativas-em-presidios-de-ms/ >. Acesso em: 10/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. **Do fundamental ao superior, mulheres encontram na educação ofertada em presídio esperança de nova vida.** AGEPEN, 2023. Disponível em:https://www.agepen.ms.gov.br/do-fundamental-ao-superior-mulheres-encontram-na-educacao-ofertada-em-presidio-esperanca-de-nova-vida/ >. Acesso em: 10/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. **EPFIIZ celebra Dia da Dança com aula contagiante de zumba para as reeducandas**. AGEPEN, 2024. Disponível em: < <u>EPFIIZ celebra Dia da Dança com aula contagiante de zumba para as reeducandas</u>. – AGEPEN>. Acesso em: 11/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. Livre Gestar-Maternar proporciona acolhimento e humanização da pena a detentas gestantes e com filhos recém nascidos. AGEPEN, 2023. Disponível em:https://www.agepen.ms.gov.br/livre-gestar-maternar-proporciona-acolhimento-e-humanizacao-da-pena-a-detentas-gestantes-e-com-filhos-recem-nascidos/ >. Acesso em: 10/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. **MS lidera ranking nacional em políticas positivas voltadas a mulheres em situação de prisão**. AGEPEN, 2020. Disponível em:< https://www.agepen.ms.gov.br/ms-lidera-ranking-nacional-em-politicas-positivas-voltadas-a-mulheres-em-situacao-de-prisao/ >. Acesso em: 10/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. **No** "mês da mulher", presídios do MS promoveram diversas ações de conscientização e valorização feminina. AGEPEN, 2023. Disponível em:< https://www.agepen.ms.gov.br/no-mes-da-mulher-presidios-de-ms-promoveram-diversas-acoes-de-conscientizacao-e-valorizacao-da-autoestima/ >. Acesso em: 10/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. **Oficina de costura do EPFIIZ ocupa e profissionaliza detentas com a produção dos próprios uniformes.** AGEPEN, 2023. Disponível em: < <u>Oficina de costura do EPFIIZ ocupa e profissionaliza detentas com a produção dos próprios uniformes – AGEPEN</u>>. Acesso em: 12/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. **Oportunidade de estudar renova esperança de ressocialização a custodiados em presídios de MS.** AGEPEN, 2022. Disponível em: < <u>Oportunidade de estudar renova esperança de ressocialização a custodiados em presídios de MS – AGEPEN</u> >. Acesso em: 09/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. Parceria entre Agepen e UFMS reforça desenvolvimento profissional a pessoas em cumprimento de pena em Naviraí. AGEPEN, 2022. Disponível em:https://www.agepen.ms.gov.br/parceria-entre-agepen-e-ufms-reforca-desenvolvimento-profissional-a-pessoas-em-cumprimento-de-pena-em-navirai/>. Acesso em: 10/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. Plano Estadual de Educação para Privados de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso do Sul. Agência Estadual de Administração do Sistema Prisional – AGEPEN. Campo Grande, MS, 2021.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. **Por meio do Escritório Social, Agepen ajuda egressos a vencerem os desafios do pós prisão.** AGEPEN, 2023. Disponível em: < <u>Por meio do Escritório Social, Agepen ajuda egressos a vencerem os desafios do pós-prisão – AGEPEN>. Acesso em: 10/07/2024.</u>

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. Informe Espen: **Projeto Eaduque-se beneficia servidores penitenciários de todo o país.** AGEPEN, 2023. Disponível em:< https://www.agepen.ms.gov.br/informe-espen-projeto-eaduque-se-que-beneficia-servidores-penitenciarios-de-todo-o-pais/ >. Acesso em: 10/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. Projeto entre Agepen e UFMS prevê a criação de programa de educação superior nas prisões de MS. AGEPEN, 2017. Disponível em:https://www.agepen.ms.gov.br/projeto-entre-agepen-e-ufms-preve-a-criacao-de-programa-de-educacao-superior-nas-prisoes-de-ms/>. Acesso em: 10/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. **Projeto leva arte e reflexão a detentas em campo grande por meio do cinema**. AGEPEN,

2024. Disponível em:<<u>https://www.agepen.ms.gov.br/projeto-leva-arte-e-reflexao-a-detentas-em-campo-grande-por-meio-do-cinema/</u>>. Acesso em: 10/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. **Sarau literário estimula a leitura como meio ressocialização em Naviraí.** AGEPEN, 2024. Disponível em:https://www.agepen.ms.gov.br/sarau-literario-estimula-leitura-como-meio-ressocializacao-em-navirai/>. Acesso em: 10/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. 'Um Campo Grande de Mulheres Leitoras': projeto da Agepen leva literatura e esperança a detentas. AGEPEN, 2024. Disponível em: 'Um Campo Grande de Mulheres Leitoras': projeto da Agepen leva literatura e esperança a detentas – Agência de Noticias do Governo de Mato Grosso do Sul (agenciadenoticias.ms.gov.br) >. Acesso em: 10/07/2024.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. **Projeto da Escola Polo Prof**^a **Regina L. A. N. Betine, nas Unidades Prisionais de Campo Grande, é premiado no 11º Prêmio Professores do Brasil**. SED/MS. Disponível em: < <u>Projeto da Escola Polo Prof</u>^a Regina L. A. N. Betine, nas Unidades Prisionais de Campo Grande, é premiado no 11º Prêmio <u>Professores do Brasil – SED</u>>. Acesso em: 12/07/2024.

NUNES, Augusto. **A juíza que prendeu uma garota por 26 dias na cela dos homens vai receber sem trabalhar nos próximos dois anos**. Veja, 30 jul. 2020. Disponível em: < https://veja.abril.com.br/coluna/augusto-nunes/a-juiza-que-prendeu-uma-garota-por-26-dias-na-cela-dos-homens-vai-receber-sem-trabalhar-nos-proximos-dois-anos/ >. Acesso em: 10/07/2024.

ONOFRE, E. M. C. **Escola da Prisão**: espaço de construção da identidade do homem aprisionado? In: Educação escolar entre as grades [online]. São Carlos: EdUSFCar, 2007, p. 13-24. ISBN: 978-85-7600-368-7. https://doi.org/10.7476/9788576003687

Portaria Interministerial n. 1777/GM de 9 de setembro de 2003. Brasília. Câmara dos Deputados. 2003. Disponível em: Temp64 (camara.leg.br).

QUINTINO, S. A. Creche na prisão feminina do Paraná – humanização da pena ou intensificação do controle social do Estado?. Curitiba: Universidade Federal do Pará, 2005.

SANTOS, Willian Lima. **O papel do pedagogo dentro do sistema carcerário**. v. 9, n. 9. RIOS: Bahia. 2015. Disponível em: <<u>O PAPEL DO PEDAGOGO DENTRO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO | Revista Rios (unirios.edu.br)</u>>. Acesso em: 07/06/2024.

SILVA, E. R. **Parâmetros que regem o público feminino custodiado**: uma revisão bibliográfica do estado de Mato Grosso do Sul. 2023, Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) — Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2023. Disponível em: https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/8215.

SIMÃO, Guilherme. Lei que garante às presas o direito de ficar com os filhos até os 7 anos não é cumprida. #colabora, 2017. Disponível em:https://projetocolabora.com.br/ods1/lei-e-violada-e-maes-presidiarias-sao-separadas-de-seus-bebes/?amp=1.

TIELLET, Maria do Horto Salles; DA SILVA, Ana Luiza de Araújo. **Educação e o sistema prisional**: Percepção das mulheres privadas de liberdade. Revista Portuguesa de Educação, v. 36, n. 1, p. 1-20, 2023.